Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4458	Publicação Diária	Quinta-feira, 7 de outubro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:7577 1477000170
Dados: 2021.10.07 18:47:11 -03'00'

DECRETO Nº 1096 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens, referente as Fontes de Recursos 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, para R$ 467.733,65 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**7.000,00**	**7.000,00**	**11.583,65**	**4.583,65**
1300.00.00.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.437,65**	**1.437,65**
1321.00.1.1.01.01.01.55.00	304	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE / FMS	1.000,00	1.000,00	2.437,65	1.437,65
1900.00.00.00.00.00.00.00		**Outras Receitas Corrente**	**6.000,00**	**6.000,00**	**9.146,00**	**3.146,00**
1921.03.1.1.01.00.00.00.00	304	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - FONTE 304	0,00	0,00	9.146,00	9.146,00
1928.01.1.1.03.00.00.00.00	304	INDENIZAÇÕES - DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - FONTE 304 – PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
2000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas de Capital**	**2.000,00**	**2.000,00**	**456.150,00**	**454.150,00**
2200.00.0.0.00.00.00.00.00		**Alienação de Bens**	**2.000,00**	**2.000,00**	**456.150,00**	**454.150,00**
2213.00.1.1.02.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE / FMS – PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2213.00.1.1.06.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE / FMS - VEÍCULOS - FONTE 304	0,00	0,00	171.650,00	171.650,00
2213.00.1.1.07.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE / FMS - BENS DE INFORMÁTICA - FONTE 304	0,00	0,00	43.700,00	43.700,00
2213.00.1.1.08.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE / FMS - DEMAIS BENS MÓVEIS - FONTE 304	0,00	0,00	240.800,00	240.800,00
2220.00.1.1.01.00.00.00.00	304	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS – PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL			**9.000,00**	**9.000,00**	**467.733,65**	**458.733,65**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2021 – previsão da Receita Atualizada).						

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**500.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**100.000,00**

1700.00.00.00.00.00.00.00		**Transferência Correntes**	**500.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**100.000,00**
1718.03.1.1.01.02.00.00.00	2495	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495 – PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	600.000,00	100.000,00
TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**100.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2021 – previsão da Receita Atualizada).						

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), nas Naturezas da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 1.912.186,35 (um milhão, novecentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	493	1.600.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	2495	100.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.46	493	200.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	304	12.186,35
TOTAL			**1.912.186,35**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 1.912.186,35 (um milhão, novecentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundo da União, R$ 100.000,00 (cem mil reais) fonte 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, oriundo da União, e R$ 12.186,35 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), fonte 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, receita própria.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.912.186,35 (um milhão, novecentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Outubro	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
42	100	304	Outubro	0,00	12.186,35	12.186,35
42	280	2495	Outubro	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				**0,00**	**1.912.186,35**	**1.912.186,35**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1097 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 113.859,38 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	359	1.510,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	2495	41.237,38
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	71.112,00
TOTAL			**113.859,38**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 113.859,38 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 113.859,38 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual